direito público ou privado. As instituições interessadas e com experiência em metodologias participativas e capacitação na área social rural, devem solicitar a referida Carta Convite, à UAP/ABC, através do fax (0XX) 61 – 325 1541 e/ou pelos e-mails elizeu@abc.mre.gov.br, reinaldo@abc.mre.gov.br.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de outubro de 1999, às 09 (nove) horas.

DATA PARA QUESTIONAMENTO: até o dia 13 de outubro de 1999.

DATA LIMITE PARA SOLICITAÇÃO DA CARTA-CONVITE: 04 de outubro de 1999.

Brasília, 24 de setembro de 1999 ADRIANA SEGABINAZZI F. A. CARVALHO

Gerente de Suporte da Unidade de Administração de Projetos da Agência Brasileira de Cooperação (Nº 5.653 - 24-9-99 - 5cm - R\$ 73,90)

R. Andrade Advs.

AVISO

Os titulares das patentes de invenção abaixo indicadas estão Os titulares das patentes as exploração: interessados em desenvolver sua exploração: interessados em desenvolver sua exploração: Pat. no. 8705462-0 de 13/10/1987 para "Artigo absorve integral" em nome de The Procter & Gamble Company (Us). Pat. no. 8805596-5 de 27/10/1988 para "Sacola tranpelicula plástica termoselável" em nome de The Procter de Cambre d absorvente descartável transportadora em nome de The Procter & Gamble Pat. no. 8901525-8 de 31/03/1989 para "Artigo absorvente descartável" em nome de The Procter & Gamble Company.
Pat. no. 8902326-9 de 18/05/1989 para "Processo para lavar roupas em Pat. no. 8902326-9 de 10/05/1905 para E Gamble Company.

uma maquina" em nome de The Procter & Gamble Company.

Bat no. 8902371-4 de 23/05/1989 para "Estrutura absorvente tratada Pat. no. 8902371-4 de 23/05/1989 para com latex e processo para preparar a mesma" em nome de The Procter & Gamble Company (Us). Pat. no. 8902848-1 de 14/06/1989 para "Papel de seda" em nome de The Procter & Gamble Company (Us).
Pat. no. 8902849-0 de 14/06/1989 para "Papel de seda macio" em nome de The Procter & Gamble Company (Us) . Pat. no. 8902850-3 de 14/06/1989 para "Processo para fabricar papel de seda macio" em nome de The Procter & Gamble Company (Us). Pat. no. 8902858-9 de 14/06/1989 para "Processo para fabricar papel de seda macio" em nome de The Procter & Gamble Company (Us). Pat. no. 8903174-1 de 28/06/1989 para "Dispositivo de abertura para bolsas preenchidas com artigos flexíveis comprimidos" em nome de The Procter & Gamble Company. fácil flexivel de Pat. no. 9002996-8 de 26/06/1990 para "Bolsa abertura" em nome de The Procter & Gamble Company. Os interessados devem se dirigir diretamente aos titulares ou a seus procuradores R. Andrade Advs. Caixa Postal 2882 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro RJ, Brasil.

PAULO VIANNA Gerente

(N9.5.625 - 23-9-99 - 10cm - R\$ 147,80)

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA NO 1/99

A Comissão Especial de Licitação do SEBRAE/DF, tendo em vista que o Processo da concorrência nº 001/99, que tem como eligitativo prestação de serviços de seguro sende com cobertara hospitalar e ambulatorial para os empregados do SEBRAE/DF, reselves, por decisão unidame de seus membros, julgar como vencedora e adjudicar a empresa Sul América Actua, no valor medio do Plano I e II de RS 93,87 (novema e três resis e oitesta e sete centavos). O Processo encountrase à disposição dos interessados no SIA Trecho 03 Lote 1500 - Brasilia-DF.

Brasília-DF, 24 de setembro de 1999 RODRIGO DE OLIVEIRA SÁ Presidente da Comissão

(Of. no 465/99)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional do Maranhão

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NO 7/99-DN

Objeto. A Administração Regional do Senac do Maranhão, torna público que fará realizar às 09:00 horas 9 na Rua da Passeio nº 495 - Centro - São Luis/MA, a Concorrência Pública em epigrafe, objetivando a construção do Centro Patrão do Senac em Caxias/MA com área estimada de 591 m². Local: Av. Luis Sales s/nº - Caxias/MA. Prazo de Execução: 150 dias corridos. Recursos: As despesas decorrentes da contratação da obra ora licitada correrão por conta de verba específica do Senac. Condições: Proya de capital mínimo registrado e realizado ou patrimônio mínimo líquido de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até 90 dias anteriores à publicação do presente Aviso entre as outras fixadas no Edital e haver sido a empresa habilitada pelo Senac a participar da presente Concorrência. Regime de Contratação: Empreitada por preço global irreajustável de material, equipamento e mão de obra. Aquisição do Dossier Completo: O dossier completo da obra e demais informações, poderão ser obtidas até o dia 13 de outubro de 1999 na Administração Regional do-Maranhilo, Rua do Passeio nº 495 - Centro - São Luis/MA ou na Administração Nacional do Senac no Rio de Janeiro-RJ, na rua Dona Mariana nº 48, 4º andar, Botafogo - DIFIN/CEA, no horário das 10:00 às 18:00 hs, mediante indenização de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Citado dossier será entregue tão somente ao portador que esteja munido de credencial específica expedida pela empresa interessada em adquirir o edital. O procedimento licitatório será regido pela Resolução Senac nº 747/98, publicada no D.O.U. de 16/09/98. As omissões serão resolvidas pela CLC.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONSTRUÇÃO

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional de São Paulo

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA NO 10/99

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de São Paulo, através da Comissão Especial de Licitação da Concorrência nº 10/99 - SENAI-SP, analisando o respectivo Quadro de Apuração de Ofertas e considerando as disposições constantes do Edital, decide e declarar vencedoras e adjudicar o objeto da licitação as empresas: TILLII Com. de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda., para o fornecimento dos itens 01 a 10, e Sivoneide Alencar da Silva, para o fornecimento do item 11.

Dar, aos interessados, o prazo de 5 dias úteis para apresentação de recurso contra sua decisão, a ser dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação. A presente proposição de adjudiçação somente produzirá efeitos após a sua homologação pela Gestor da Unidade de Gestão de Serviços e subsequente entrega de Autorizações de Fornecimento às proponentes vencedoras.

São Paulo, 21 de setembro de 1999 JOÃO PAULO ZANOTTA DE ÁVILA Presidente da Comissão

(Of. no 2.158/99)

Sibrex-Exportação & Importação Ltda

AVISO

Maceió, 10 de agosto de 1999 a ATAO FLORISBELA INOCENCIO DE JESUS Sócia-Proprietária

(N9 5.641 - 24-9-99 - 3cm - R\$ 44,34)

Sindicato Nacional da Indústria de Tratores, Caminhões, Automóveis e Veículos Similares

CNPJ 60.560.869/0001-12 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocadas todas as empresas representadas pelo SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE TRATORES, CAMINHÕES, AUTOMÓVEIS E VEICULOS SIMILARES, associadas ou não, para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em sua sede social, sita à Avenida Indianópolis, 496, São Paulo - SP, no dia 01 de outubro de 1999, às 14h00, ou duas horas depois, em segunda convocação, destinada a atender aos fins especificados nos artigos 612 e 859 da CLT e duas horas depois, em segunda convocação, destinada a atender aos fins especificados nos artigos 612 e 859 da CLT e duas horas depois, em segunda convocação, destinada a atender aos fins especificados nos artigos 612 e 859 da CLT e Marcha de movista as reivindicações salariais do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALLÜRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DA GRANDE CURITIBA; SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARANÁ E SINDICATO DAS SECRETÁRIAS DO ESTADO DO PARANÁ. Para instauração de instância ou celebração de acordo, observar-se-á na segunda convocação, o quorum legal.

São Paulo, 23 de setembro de 1999 JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA PINHEIRO NETO Presidente

(N9 5.644 - 24-9-99 - 5cm - R\$ 73,90)

Tele Centro Sul Participações S/A

CNPJ: 02.570.688/0001-70 - NIRE 53300005818
EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Tele Centro Sul Participações S.A. a:comparecerem à Assembléia Géral Extraordinária que se realizará na sede social da Companhia, no SAIN, Via 14 Norte, Quadra 06, Lote 04; Brasilia, DF, no dia 04 de outubro de 1999, às 16:00 horas, em primeira convocação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Modificar a periodicidade das reuniões do Conselho Fiscal; com a alteração do artigo 34 do Estatuto Social; 2. Modificar e dispositivo que trata da presidência das Assembléias Gerais, com a alteração de artigo 16 do Estatuto Social; 3. Eleger dispositivo que trata da presidência das Assembléias Gerais, com a alteração de mandato, em virtude da apresentação de membro do Conselho de Administração da Companhia, para complementação de mandato, em virtude da apresentação de pedido de renúncia. A proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia encontra-se à disposição dos senhores pedido de renúncia. A proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia encontra-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Companhia. Conforme disposto nas instruções CVM nº 165, de 11/12/91 e nº 282, de acionistas na sede social da Companhia até 24 (vinte e quatro) horas antes da realizamentos de mandato deverão ser depositados na sede social da Companhia até 24 (vinte e quatro) horas antes da Resembléia, deverão apresentar extrato com data de emissão de até dois dias antes da Assembléia, contendo sua poelção acionária, fornecido pelo órgão custodiante.

Brasilia, 23 de setembro de 1999 MODESTO CARVALHOSA Presidente do Conselho de Administração

 $(N9 \ 5.623 = 23-9-99 = 18cm = R$ \ 266,04)$ (Dias: 24,27 = 28-9-99)

Telecomunicações de Brasília S/A

CNPJ: 00.058.578/0001-07 - NIRE 5330000137-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações de Brasília S.A. — TELEBRASÍLIA a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social da Companhia, no SIA/Sul, Área de Serviços Públicos, Lote "D", Bloco "A", 2º andar, Brasília, DF, no dia 04 de outubro de 1999, às 16:00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Modificar o dispositivo que trata da presidência das Assembléias Gerais, com a alteração do artigo 17 do Estatuto Social; 2. Estabelecer limite para submeter ao Conselho de Administração as propostas de alienação, venda, aluguel, cessão,